VITINHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 13 / 10 /2025
Hora: 15 : 55
Wellinton C. Malhas
ASSINATURA -

PROJETO DE LEI Nº 81 /2025

Institui o "**Dia Cultural do Rock**" no âmbito do Município de Sarzedo/MG, a ser celebrado anualmente no dia **27 de setembro**, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sarzedo/MG, o "**Dia Cultural do Rock**", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O "Dia Cultural do Rock" tem como objetivos:

I – Valorizar a cultura musical e a diversidade artística;

II – Incentivar jovens talentos e a educação musical no município;

III – Apoiar o comércio e o empreendedorismo local;

IV – Promover eventos culturais de qualidade, com acesso democrático à população.

Art. 3º A comemoração do "Dia Cultural do Rock" poderá incluir, entre outras atividades, a serem definidas pelo Poder Executivo:

I – Apresentações de bandas locais de rock e seus subgêneros, bem como outras manifestações artísticas correlatas;

II – Participação especial da Banda Municipal de Música de Sarzedo;

III – Realização de concursos e seletivas de jovens talentos musicais;

IV – Inclusão de comerciantes e empreendedores locais, com espaço para exposição e venda de produtos;

V – Ações educativas e culturais sobre a história e importância do rock;

VI – Divulgação do evento por meio de materiais físicos e digitais, conforme disponibilidade e planejamento do Poder Executivo;

VII – Criação de uma mascote, caso julgado pertinente, com eventual participação popular na escolha do nome.

Art. 4º A realização das atividades alusivas ao "Dia Cultural do Rock" poderá contar com:

I – Parcerias com entidades públicas e privadas;

II – Credenciamento de organizações da sociedade civil e produtores culturais, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º Caso o dia 27 de setembro coincida com um dia útil, as comemorações poderão ser transferidas para o final de semana subsequente, a critério do Poder Executivo.

Art. 6º A realização das atividades previstas nesta Lei dependerá de planejamento e disponibilidade orçamentária, ficando a critério do Poder Executivo definir sua viabilidade, forma de execução e fontes de financiamento.

Art. 7° As ações comemorativas poderão ser concentradas em um final de semana próximo à data oficial, mediante cronograma a ser estabelecido pelo Poder Executivo, com eventual participação de artistas de Sarzedo e região.

Art.8° O Festival de Rock poderá ser realizado em local apropriado e previamente definido pelo Poder Executivo, considerando critérios de segurança, infraestrutura e acessibilidade.

Art. 9° A infraestrutura do evento, quando houver, **será definida pelo Poder Executivo**, podendo incluir palco, tendas, banheiros químicos, segurança, apoio médico, limpeza e outras estruturas necessárias, conforme disponibilidade e parcerias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA:14345804663

Assinado de forma digital por VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA:14345804663
Dados: 2025.10.13 15:52:45 -03'00'

Vitor Elídio Vespasiano Silva

Vereador – PMB

JUSTIFICATIVA

A cultura se manifesta por meio do povo. Nesse sentido, dá-se continuidade a uma trajetória histórica que teve início na década de 1950, com os primeiros artistas do gênero Rock, o qual rapidamente se difundiu e conquistou reconhecimento em todo o mundo.

No município de Sarzedo, observa-se a presença de movimentos independentes de Rock, bem como de diversos artistas e músicos que seguem esse estilo e são reconhecidos regionalmente por seus trabalhos.

Diante disso, propõe-se a criação do **Dia Cultural do Rock**, por meio de Projeto de Lei, a ser comemorado anualmente no dia 27 do mês de setembro, como forma de valorização cultural e estímulo à cena musical local. A referida data passará a integrar o calendário oficial do município e deverá ser celebrada de maneira institucional, reconhecendo a importância do gênero e daqueles que contribuem para sua continuidade.

A escolha desta data não é aleatória: em 27 de setembro de 1986 faleceu Cliff Burton, lendário baixista da banda Metallica, um dos maiores nomes da

história do rock/metal. Cliff é lembrado mundialmente como um ícone de criatividade, técnica e paixão pela música, o que torna esta data especialmente simbólica para todos os apreciadores do rock.

Ao adotar o 27 de setembro como data oficial, o município cria uma identidade própria, diferenciando-se do calendário nacional e internacional e possibilitando a realização de eventos exclusivos que celebrem o gênero, atraindo a atenção de artistas, jovens, famílias e turistas.

"O rock é muito mais que música: é expressão, liberdade, história e união de gerações. Instituir o Dia Municipal do Rock é dar uma identidade própria a Sarzedo, colocando nossa cidade no mapa da cultura e da música"

Resultados esperados

Como resultado da criação do "Dia Cultural do Rock" e as atividades propostas, espera-se:

- Aumento do turismo da cidade em função dos atrativos propostos.
- Valorização e exposição dos artistas locais.
- Intercâmbio cultural entre os municípios.

- Estímulo do interesse da mídia em relação ao Festival e, como consequência, exposição positiva da cidade.
- Movimentação da economia local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 2025.

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA:14345804663

Assinado de forma digital por VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA:14345804663
Dados: 2025.10.13 15:53:01 -03'00'

Vitor Elídio Vespasiano Silva

Vereador – PMB